

DESPACHO Nº 46 / 2020

ASSUNTO: COVID-19 - MANUTENÇÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE

Joaquim Pinto Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Espinho, considerando:

- a) A declaração da situação de calamidade em todo o território nacional continental até às 23h59 do dia 19 de novembro, por força da Resolução do Conselho de Ministros n.º 92-A/2020, de 2 de novembro;
- b) A manutenção do Estado de Alerta Especial do Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro para o Distrito de Aveiro até às 23h59 do dia 31 de outubro;
- c) A manutenção da ativação do Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil;
- d) A manutenção da ativação do Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Aveiro;
- e) A ativação do Plano Municipal de Emergência de Emergência de Proteção Civil a 2 de novembro;
- f) A evolução epidemiológica desfavorável da COVID-19 na região norte do território continental, particularmente no concelho de Espinho e nos concelhos limítrofes;
- g) A avaliação e acompanhamento permanente da situação COVID-19 que vem sendo realizada pela Comissão Municipal de Proteção Civil;

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º da Lei nº27/2006, de 3 de julho, na sua redação (Lei de Bases da Proteção Civil), determina:

1. A manutenção de todas as medidas previstas no Despacho nº 36/2020 de 14 de setembro até às 23h59 do dia 19 de novembro;
2. A instalação de uma Zona de Concentração e Apoio à População (ZCAP) no antigo quartel dos Bombeiros Voluntários Espinhenses.

O presente despacho produz efeitos imediatos.

Espinho, 2 de NOVEMBRO de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,